



## **APAI – Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial**

### **Carta do Património Histórico Cultural – Direitos e Deveres para o Património Industrial e Técnico**

**5 de Abril de 2021**

*No seguimento do artigo de opinião publicado pelo Dr. Vítor Serrão no jornal Público de 12 de Março de 2021, intitulado “Carta de direitos e deveres do património histórico-cultural português”, a APAI – Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, participa na sessão pública da PPCult – Plataforma pelo Património Cultural, com a seguinte intervenção:*

Agradecemos ao Prof. Vítor Serrão por lançar esta importante discussão e à PPCult pela promoção desta iniciativa. A Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial congratula esta discussão, que segue promove um dos primeiros pontos do artigo, que fala na capacidade do património de gerar “debates frutuoso e plurais”.

Subscrevemos a ideia de que a capacidade de o património gerar discussão é um valor de grande utilidade à sociedade, e que este continua a ser relevante muito depois da sua época de construção, mesmo que por motivos diferentes.

A nossa participação neste debate incide principalmente na discussão sobre patrimónios recentes, funcionais, anónimos, muitas vezes indesejados, onde o património industrial e técnico tão frequentemente se vê inserido<sup>1</sup>. É preciso igualmente, em nome da abertura aos novos patrimónios, descartar conceitos de monumento e obra-de-arte como definições exclusivas sob as quais todo o património merecedor de direitos tem de ser considerado.

Queremos focar estes patrimónios também na perspectiva da renovação urbana, realçando as perdas que por esse meio têm ocorrido, exacerbadas pela falta de inventário, registo e documentação do património previamente à destruição ou à reabilitação, tanto a nível do património arqueológico como do património edificado.

Salientamos que, o pressuposto desta carta, de personalização do património, quase em linha com uma ‘declaração universal de direitos do Homem’, é uma boa maneira de deixarmos de ver estes sítios como desprovidos de vida, como objectos (particularmente numa época de tão acelerado descarte), e entendermos a sua ligação íntima às vidas humanas ao longo dos tempos.

No entanto, estes sítios são de facto inertes até serem animados por nós – enquanto indivíduos e enquanto grupo, associados. O trabalho das associações tem sido fundamental para a defesa do património, mas as associações, como bem sabemos, não são nada sem pessoas, e somos poucos para tudo o que precisa de ser feito, quer na investigação, na protecção, na valorização e na comunicação deste património. Queremos assim deixar aqui também o incentivo para que as diversas instituições que gerem o património, a nível nacional e local, colaborem com as associações do património em todas as dimensões de gestão patrimonial.



Por conseguinte, fazemos as seguintes recomendações para esta Carta do Património histórico-cultural, com reforço daqueles itens que ressoaram connosco como sendo de principal importância e com a adição de algumas ideias-chave necessárias para a salvaguarda dos patrimónios referidos acima:

**1. O património industrial e técnico tem o direito a ser visto como bem cultural, independentemente do contexto histórico da sua criação e independentemente dos valores em destaque por qualquer sociedade actual. Assim, o património Industrial e técnico tem direito a políticas próprias, bem como a técnicos especializados, com formação específica.**

O património cultural tem o direito de ser anónimo, tem o direito de não ser mais valorizado por questões estéticas do que técnicas, e tem o direito de ser desconfortável (má memória), sem que isso invalide que seja tão considerado nas discussões sobre património quanto outros mais consensuais. Critérios de menor antiguidade, de dimensão ou escala, de impacto ambiental, etc., têm servido para desvalorizar o património industrial, ignorando outros valores singulares do mesmo. O desconhecimento dos significados sociais, tecnológicos, culturais, históricos, paisagísticos, ou imateriais do património industrial e técnico não é motivo válido para a sua desvalorização. A universalidade dos valores deste património é uma das suas mais marcantes características, e a sua interpretação deve ser promovida, com vista à promoção do acesso ao mesmo.

**2. O património cultural tem o direito de ser analisado e valorizado em todas as suas dimensões disciplinares, sem hierarquia de valor, e em todos os seus períodos, sem privilegiar determinadas épocas históricas.**

O seu valor de carácter científico e técnico, o seu valor como ruína, o seu valor como marca no território, são comumente ignorados, por estarem fora das grandes correntes de discussão, mas são igualmente relevantes no momento de análise do mesmo. É necessária uma abertura das matérias a discussão, que se paute por ser interdisciplinar e por estar em contacto e em diálogo com as vidas e as diversas necessidades das comunidades atuais.

**3. O património industrial e técnico tem o direito de ser posto a novos usos, e também o direito a ser protegido das ameaças da renovação urbana sem critérios. Tem o direito de ser valorizado como um pilar de referência da sociedade, em que os novos usos promovem dinâmicas saudáveis de actividade económica e qualidade social e ambiental, simultaneamente respeitando a história e o espírito do lugar.**

A desvalorização do património, especialmente do património industrial e técnico, enfraquece os pilares da sustentabilidade da sociedade. A remoção deste património das nossas paisagens provoca perdas que vão além dos pontos de referência – promovem a perda dos saberes que estão associados à construção e ao uso desse património. No uso contemporâneo do património construído, a manutenção e salvaguarda dos valores históricos são essenciais



para um desenvolvimento com qualidade do ambiente construído. A busca de novos usos deve ser feita numa perspectiva que promova a democratização do acesso ao património e a coesão das comunidades e dos territórios. Esta deve ser também uma questão social, que promova uma gestão assente em estratégias colaborativas, menos dependente dos operadores turísticos e das redes imobiliárias.

**4. O património cultural tem o dever de honrar e valorizar todos aqueles que contribuíram para a sua produção, promovendo dinâmicas de estudo e salvaguarda que valorizam o indivíduo e o grupo, independentemente de questões de status económico e social ou de género.**

Desde o nobre que lhe deu o seu nome, ao arquitecto ou engenheiro que o projectaram, ou ao anónimo operário que forneceu e assentou o tijolo para as suas fundações, todos os intervenientes devem fazer parte da história que é contada sobre o sítio, numa perspectiva inclusiva que amplia a ligação a todos aqueles que hoje herdaram esse património.

**5. Todo o património tem o dever de ser registado e documentado, para memória futura e para ser recurso para o futuro.**

É essencial que o património seja devidamente inventariado, como ferramenta para que seja eficazmente reconhecido no ordenamento do território e na gestão do património cultural, tanto à escala macro como micro. Em caso de demolição ou transformação este património deve ser registado em detalhe, com respeito pelas suas várias dimensões: o edificado, o património móvel e o mobiliário industrial, o enquadramento paisagístico e ambiental, as marcas de uso, as memórias e os saberes-fazer associados. Estes dados devem ser recolhidos e analisados de acordo com metodologias inclusivas e colaborativas que incluam novos 'especialistas', como as associações, os moradores, os agentes económicos, entre outros. E devem ser utilizados como recurso educativo, formativo, e integrador das várias comunidades que deles devem beneficiar.

**6. O património cultural tem o dever de se envolver com as questões do dia-a-dia e problemas actuais da sociedade.**

Os valores e potencialidades do património cultural não podem estar arredados das necessidades e expectativas das sociedades actuais em que se inserem, sob risco de esse património se tornar invisível e dispensável. O património cultural tem um papel importante a desempenhar num desenvolvimento económico e social sustentável, sendo necessária uma visão holística no tratamento do território e da paisagem. O património cultural tem o dever de lutar constantemente por ser um local 'vivo', que promova interação, debate, pensamento crítico e pensamento emocional, como ponto-chave para o estabelecimento da troca de ideias e para alimentar a inspiração das novas gerações.



Por último, todos os cidadãos têm o dever de inserir mais activamente o património nas suas dinâmicas de vida (através de idas aos museus, participação activa em actividades e grupos de trabalho, defesa do património em risco, divulgação, entre outros) e o direito de desfrutar do património, sem barreiras de acesso. Os agentes patrimoniais têm o dever de tornar estes sítios relevantes para a sociedade actual, por todos os meios disponíveis.

Em última instância, o que precisamos é de lembrar às instituições governamentais que cumpram os seus deveres, amplamente presentes na legislação portuguesa e internacional<sup>2</sup>, e de lembrar aos cidadãos os seus direitos, especialmente o direito a ter voz nas decisões políticas e a ver os seus conhecimentos e expectativas valorizados.

Lisboa, 5 de Abril de 2021

Leonor Medeiros

Presidente da Direcção

*Documento realizado pela Direcção e Conselho Científico da APAI (reuniões a 30 de Março e 1 de Abril)*

Notas:

<sup>1</sup>. Para uma definição universal de património industrial, consultar a Carta de Nizhny Tagil, produzida pelo TICCIH – Comité Internacional para a Conservação do Património Industrial, em 2003. Versão portuguesa disponível em: <https://ticcih.org/about/charter/>

<sup>2</sup>. Para além do dever fundamental do Estado Português presente na Constituição da República Portuguesa (revisão de 2005, artigo 9º), de proteger e valorizar o património cultural, considere-se ainda a Lei de Bases do Património Cultural Português (Lei n.º 107/2001), e as mais recentes convenções internacionais por nós assinadas e às quais estamos obrigados, como a Convenção de Faro sobre o Valor do Património Cultural (CoE 2005), Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (UNESCO, 2003), ou a Convenção Europeia da Paisagem (CoE 2000). Acrescente-se a estes documentos o conjunto de recomendações e boas práticas no campo do património, como a recente Declaração de Davos (2018) ou os Princípios de Dublin (ICOMOS-TICCIH 2011).